



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO N. 67/95

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do disposto no artigo 230, da [Lei 8.112/90](#) e de acordo com a Proposição TRT/DG-032/95,

RESOLVE

Aprovar o Regulamento do Plano de Assistência Médico-Hospitalar, Psicossocial e Odontológica para os juízes e servidores, ativos e aposentados, deste Tribunal na forma anexa.

Publique-se no B.I.

Belo Horizonte, de outubro de 1995.

JOSÉ MARIA CALDEIRA
Presidente